



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

Salvador-BA, 23 de Setembro de 2020.

**GP/OF/0436/2020**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, vem, por meio do presente, apresentar proposta para retorno das atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, assegurando as premissas de proteção à saúde pública e sanitária das partes, servidores, magistrados e advogados.

A proposta avalia a retomada integral dos serviços normais do Judiciário para o dia 1 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

1. Mapeamento dos servidores que devem permanecer em trabalho remoto por pertencerem ao grupo de risco;
2. Obrigatoriedade do uso contínuo de máscaras e álcool em gel 70%, disponibilizado pelo Poder Judiciário, para entrada e permanência nas instalações do judiciário, bem como, medição da temperatura corporal, sendo vedado o acesso para aqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C;
3. Funcionamento das repartições com todos os servidores que não integrem o grupo de risco;
4. Horário de funcionamento ininterrupto das repartições e Varas do Poder Judiciário, limitado das 09:00 às 16:00;
5. Acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, restrito a magistrados, servidores, estagiários, demais colaboradores, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da Justiça;
6. Acesso das partes e demais interessados somente será autorizado após comprovação de agendamento realizado junto ao setor respectivo;
7. Realização de audiências na forma presencial quando informada pelas partes, a impossibilidade de sua realização por vídeo conferência;



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

8. Recomendação para utilização prioritária das salas de audiência para oitivas de partes e testemunhas que não tenham acesso a plataformas virtuais, com espaçamento entre os horários designados de pelo menos 30 (trinta) minutos, evitando-se aglomerações desnecessárias;
9. Demarcação do distanciamento mínimo de 1,5 metros na colocação dos assentos de espera para audiências, com limitação do quantitativo de participantes;
10. Higienização por funcionário da limpeza, dos ambientes logo após a utilização, em especial das salas de audiências e daquelas designadas para oitivas;
11. Organizar um sistema de drive-thru para protocolo de documentos e petições de processos físicos, assim como a retirada e entrega dos referidos autos, devendo cada unidade judiciária manter sempre um servidor disponível para realização desse serviço;
12. Disponibilizar canal de atendimento remoto por unidade judiciária, divulgado no site do TJ/BA, com horário de funcionamento preestabelecido, como forma de viabilizar a solicitação de diligência sem a necessidade de presença física;
13. Implantação de sistema de acompanhamento da ordem cronológica dos atos processuais e dos processos, assim como das demandas formuladas por e-mail.

Certos do ambiente de cooperação mútua e da sensibilidade desse E. Tribunal de Justiça com as demandas da advocacia, e **ratificando os termos do ofício nº GP/OF/0196/2020**, trazemos as considerações acima perante Vossa Excelência, esperando que os aspectos abordados possam vir a ser rapidamente apreciados e decididos.

Colhemos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fabrício de Castro Oliveira**  
Presidente da OAB/BA

Excelentíssimo Senhor Doutor  
**Desembargador Lourival Almeida Trindade**  
DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.  
Nesta.